



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

15 de Março de 2021 - ANO - XX. Nº 2177 - Págs 01 a 03.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - CONVÊNIO Nº 01/2021 - DOS CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. **DO OBJETO DO CONVÊNIO:** COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DA CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES MUNICIPAIS. **DA FORMA DE CONVÊNIO:** COM ESTEIO NO ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. **DA VIGÊNCIA:** 28 DE JANEIRO DE 2021, FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES MUNICIPAIS SE CARACTERIZA POR CONSTITUIR ÔNUS PARA ORIGEM COM RESSARCIMENTO PROGRAMÁTICO, EM EXCEPCIONALIDADE PARA ALGUNS CASOS, CONFORME ENTENDIMENTO ENTRE OS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS DAS RESPECTIVAS MUNICIPALIDADES. REPRESENTAM AS PARTES CONVENIENTES RESPECTIVAMENTE: **VITOR PEREIRA VALIM**, PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE E **ROBERTO SOARES PESSOA**, PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2021. Nomeia, RAFAEL CHAVES LESSA DE CASTRO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, SÍMBOLO - CCASS-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, RAFAEL CHAVES LESSA DE CASTRO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia CCASS-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 15 de MARÇO de 2021. **IDELFONSO VIDAL SALMITO** - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021. A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 1.198, de 11 de março de 2021, que estabelece, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, dentre a necessidade de disciplinar, no âmbito da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.198; **CONSIDERANDO**, que os números da pandemia em todo o Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social rígido como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus; **CONSIDERANDO**, a necessidade de manter a regularidade dos serviços da

Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados aos servidores e administrados; **CONSIDERANDO**, a necessidade de reduzir os riscos de contágio da COVID-19, preservando assim a saúde dos servidores e usuários/cidadãos. **RESOLVE:** Art. 1º Fica definido, no âmbito da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, funcionará quando da vigência do Decreto nº 1.198, de 11 de março de 2021, em regime de trabalho remoto, em sistema de rodízio, com 30% (trinta por cento) dos servidores. Art. 2º O atendimento ao público da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, serão exclusivamente por meio do endereço eletrônico: spsp@caucaia.ce.gov.br. Art. 3º Os Setores de Recursos Humanos, Financeiro e Assessorias, deverão manter o funcionamento com 30% (trinta por cento) de seu efetivo, em regime de rodízio preferencialmente por meio de teletrabalho, que serão monitoradas pela chefia imediata. Art. 4º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, devendo ser devolvidos de forma íntegra. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins** - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE MARÇO DE 2021. ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAUCAIA NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de conter o aumento progressivo do número de casos de infecção pelo vírus SARS-COV-2, a partir da adoção de medidas mais restritivas de circulação, que têm por objetivo reverter o cenário atual e promover a desaceleração da proliferação da doença e, por conseguinte, evitar a sobrecarga das demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, resguardando as condições de atendimento a todos que possam precisar da rede de atendimento médico hospitalar do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde dos servidores, demais profissionais lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e dos municípios em geral; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração pública municipal de modo a causar o mínimo impacto à população; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** as medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, como aquelas dispostas nos Decretos Estaduais nº 33.965, de 04 de março de 2021 e nº 1.198, de 11 de março de 2021 e nos Decretos Municipais nº 1.192 de 18 de fevereiro de 2021 e nº 1.198, de 11 de março de 2021; **CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.198 de 11 de março de 2021, autoriza ao Gestor de cada pasta da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, disciplinar por meio de Portaria, sobre as medidas necessárias para conter avanço do COVID-19, inclusive em relação a forma e horário de atendimento ao público, horário de expediente dos servidores, adoção de sistema de rodízio para o trabalho presencial e teletrabalho, suspensão de atividades afetas a sua competência e demais providências. **RESOLVE:** Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e estabelece novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde de Caucaia - SMS, durante o período do dia 15 a 21 de março de 2021. Art. 2º A jornada diária de trabalho dos servidores e demais profissionais lotados no âmbito da Sede da Secretaria Municipal da Saúde de Caucaia será em expediente corrido, de 08:00h às



— PREFEITO

Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Andre Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sívlio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Idelfonso Vidal Salmito

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

George Veras Bandeira (Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Ilonius Máximo Ferreira Saraiva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, com portas fechadas, priorizando-se expedientes internos. Art. 3º O atendimento ao público na Sede da Secretaria Municipal da Saúde ficará restrito aos setores do Serviço Social, Ouvidoria e Central de Regulação, neste último caso sendo os pacientes recebidos no Setor de Acolhimento, localizado no térreo do prédio, todos também funcionando durante o novo horário de expediente estabelecido, de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Art. 4º Demais demandas ADMINISTRATIVAS serão atendidas apenas pelo e-mail institucional: sms@caucaia.ce.gov.br e demandas JUDICIAIS serão atendidas pelo e-mail institucional: juridico@sms.caucaia.ce.gov.br. Art. 5º O atendimento ambulatorial não será suspenso e funcionará em quantidade reduzida a níveis mínimos possíveis. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até o dia 21 de março de 2021, podendo ser a mesma alterada ou prorrogada a qualquer momento, mediante novas recomendações dos chefes do Executivo Estadual e Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de Março de 2021. Zózimo Luis de Medeiros Silva - **Secretário Municipal da Saúde de Caucaia.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu Parágrafo Único, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; CONSIDERANDO o art. 64, inciso I, alínea d, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a gratificação pela

execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA - matrícula 56040, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 15 de março de 2021. ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador Geral do Município de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal De Finanças, Planejamento E Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2021. Exonerar, o **Chefe de Núcleo II, NEWTON CRISPINO LEITE FILHO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15 de março de 2021, o (a) **Chefe de Núcleo II, NEWTON CRISPINO LEITE FILHO**, nomeado(a) através da Portaria nº 38 de 03 de março de 2021; **Art. 2º** Revogam-se as

disposições em contrário; Art. 3º Publique-se, Registra-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 15 de março de 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 162/2020-CMC O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação da COVID-19; CONSIDERANDO a prorrogação da Calamidade Pública no estado do Ceará, através da expedição do Decreto Estadual 33.965 de 04 de março de 2021, Decreto Legislativo nº 555 de 11 de fevereiro de 2021, assim como, o Decreto Municipal 1.198 de 11 de março de 2021 proferido pelo Prefeito Municipal de Caucaia determinando isolamento rígido no Município, no intuito de conter a disseminação do contágio da COVID-19 e a diminuição da lotação dos hospitais no município. *RESOLUÇÃO*: 1- DETERMINAR aos funcionários públicos desta Casa Legislativa o trabalho em situação de home office até o dia 21 de março de 2021, evitando, assim, o deslocamento do funcionalismo na tentativa de conter a disseminação do vírus. Entretanto, poderão ser convocados ao trabalho presencial de forma imediata em caso de necessidade atendendo o interesse público. 2- DETERMINAR que os setores da Câmara Municipal de Caucaia que não possuam condições de trabalho home office realizem o trabalho presencial com revezamento de pessoal evitando assim contato entre os funcionários públicos. 3 - DETERMINAR que sejam realizadas sessões de forma extraordinárias, até o dia 21/03/2021, as quais deverão ser realizadas em caso de necessidade legislativa, por meio de vídeo conferência, as quais serão gravadas e disponibilizadas na sua íntegra no site da Câmara Municipal de Caucaia. *PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE*. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 12 de março de 2021. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS / EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.08.01.001, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.01.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JERÔNIMO AMARAL, 59, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 3 (três) meses. **VALOR MENSAL**: R\$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais). **VALOR GLOBAL**: R\$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais). **LOCADORA**: Regina Cláudia Rosa da Silva. **ASSINA PELA LOCADORA**: Regina Cláudia Rosa da Silva. **ASSINA PELA LOCATÁRIA**: Vania Angelo Moreira. Caucaia-CE, 26 de fevereiro de 2021 - Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.02. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.02, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À

INTERNET MÓVEL 3G/4G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ATÉ 52.699 (CINQUENTA DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE) SIM CARDS 3G/4G, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 20GB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.01. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.01, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O POSSÍVEL RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.03.01-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.03.02-SMS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0621.10.302.0014.2.266 - Atendimento Especializado em Saúde (JUDICIAL), ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (material de consumo), 3.3.90.32.00 (material de distribuição gratuita), RECURSO PRÓPRIO. VALOR: R\$ 46.996,68 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS E JOSÉ MARIA COSTA FILHO. DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.03.01-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.03.01-SMS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0621.10.302.0014.2.266 - Atendimento Especializado em Saúde (JUDICIAL), ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (material de consumo), 3.3.90.32.00 (material de distribuição gratuita), RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 41.155,83 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS E JOSÉ D' ALMEIDA. DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2021.